



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 015626

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

^a **VITURINO JOSÉ DA SILVA**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00.056.590.3 OUTORGA a **VITURINO JOSÉ DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Agricultor. *****

***** , portador da Carteira de Identidade
RG N° 436.854 , expedida pela SSP/MT e do CPF n° 551.536.231-49
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada **GLEBA**
GIRASSOL com 4,1560 HA hectares
(** QUATRO HECTARES ,QUINZE ARES E SESSENTA CENTIARES **)
localizada no Distrito de ***** , no Município de
JANGADA-MT ***** , neste Estado, possuindo os
seguientes limites e confrontações:

66°05'26" e com uma distância de 359,82m , limitando com terras de **Policarpo Pereira Nunes**. **GL342-GL341** com Azimute Verdadeiro de 139°44'59" e com uma distância de 120,40m, limitando com terras de **Policarpo Pereira Nunes**. **GL341-GL343** com Azimute Verdadeiro de 245°38'51" e com uma distância de 20,13m , limitando com terras de **Feliciano Pereira Nunes**. **GL343-GL344** com Azimute Verdadeiro de 246°07'41" e com uma distância de 241,70m , limitando com terras de **Erginio Adão de Oliveira Bastos**. **GL344-GL302** com Azimute Verdadeiro de 246°29'29" e com uma distância de 98,24m, limitando com terras de **Adália Nunes Ferreira**. **GL302-GL345** com Azimute Verdadeiro de 319°46'15" e com uma distância de 119,67m, limitando com terras de **Júlio Domingos de Campos**. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**: NORTE: com **Policarpo Pereira Nunes**; SUL: com **Adália Nunes Ferreira**, **Erginio Adão de Oliveira Bastos**, **Feliciano Pereira Nunes**; LESTE: com **Policarpo Pereira Nunes**; OESTE: com **Júlio Domingos de Campos**. **MATRICULA** N.º 15.698, Livro 2 RG, Folha 01, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste-MT *** **RESSALVA**: O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I *****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, ¹⁰ de ~~ABRIL~~ ¹⁹ XXX de 2.000

~~DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso~~

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÔ
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do INTERMAT

A 2^a via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 533/051/57
às fls 30 do Livro 179 de Registro de Títulos Definitivos

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos 10 dias
do mês de ABRIL d'XXX 2000.

Neosle Nagaru Arruda Campos
Carta de Acervo Fundiário e Titulação
CRC-3876/INTERMAT

Jusandi Souza do Amorim
Assistente Administrativo

Benedito Vicente A. Martin
Assistente Administrativo
INTERMATA

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0033_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01562

6

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0033_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01562

6.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: CD2B7DFBAD69559AD87FF0CF0679E1D6

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:22

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:22

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:22

